



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 109/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA.

12 DE DEZEMBRO DE 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº 779/2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 732/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015”.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O art. 2º, inciso VIII da Lei Municipal 732/2015, de 16 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – São diretrizes do PME:

[...]

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

**Artigo 2º** - Fica alterado o texto da Meta 20, que se encontra no anexo da Lei Municipal 732/2015, de 16 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

META 20- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência o mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 12 de dezembro de 2017

Cleidimar da Silva Camargo

**Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 780/2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 763/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O art. 2º, da Lei nº 763/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** – A compensação de que trata esta Lei é condicionada a que, cumulativamente:

**I** – o débito com o Município:

- a) esteja incluído no orçamento do Município;
- b) não seja objeto de qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial.

**II** – o crédito tributário a ser compensado:

- a) não seja objeto, na esfera administrativa ou judicial, de qualquer impugnação ou recurso, ou, sendo, haja a expressa renúncia.

**III** – o pedido de compensação seja submetido à análise prévia da Tesouraria sobre o interesse e a conveniência na realização da compensação pela Administração Pública.

**Parágrafo Único** – a compensação de que trata esta Lei poderá ser efetuada por intermédio de valores pecuniários ou bens móveis ou imóveis, com regular documentação, que atinjam os valores a serem compensados, a critério da Administração.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 12 de dezembro de 2017

Cleidimar da Silva Camargo

**Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 137/2017

DISPENSA Nº 072/2017

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para o Centro de convenções, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.

**CONTRATADA:** Suprimaq Equipamentos para Escritório Eireli.

**CNPJ:** 15.569.643/0001-28

**VALOR:** R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

**CONTRATADA:** BMZ Comércio de Artigos para Escritório Eireli-ME.

**CNPJ:** 18.377.060/001-93

**VALOR:** R\$ 1.355,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.040-13.392.00.68.1085-4.4.90.52.00-100

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.905,00 (hum mil, novecentos e cinco reais).

Rio Negro/MS, 21 de novembro de 2017.

Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas

Presidente da Comissão de Licitação

**RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para o Centro de convenções, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**CONTRATADA:** Suprimaq Equipamentos para Escritório Eireli.

**CNPJ:** 15.569.643/0001-28

**VALOR:** R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

**CONTRATADA:** BMZ Comércio de Artigos para Escritório Eireli-ME.

**CNPJ:** 18.377.060/001-93

**VALOR:** R\$ 1.355,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.905,00 (hum mil, novecentos e cinco reais).

Rio Negro/MS, 21 de novembro de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.040-13.392.00.68.1085-4.4.90.52.00-100

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2017

TOMADA DE PREÇO: 005/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, referente a reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Veado, no município de Rio Negro-MS.

**VENCEDOR:**

**KENIA M. DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.828.103/0001-09, vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 50.364,53 (Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Rio Negro – MS, 12 de Dezembro de 2017.

**Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**

Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017**

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

CONTRATADA: ADRIVAN TRANSPORTES LTDA-ME

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo, para transporte de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, incluindo percurso urbanos, intermunicipais e interestaduais

**DA BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**Valor Total:** R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete Mil Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 13 de Novembro de 2017 até 12 de Novembro de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

04.040.12.361.0005.2010.3.3.90.39.00.00 – Fonte 101

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

04.040.12.361.0005.2130.3.3.90.39.00.00 – Fonte 115

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

04.040.27.812.0007.2018.3.3.90.39.00.00 – Fonte 100

**Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene**

05.060.10.301.0031.3.3.90.39.00.00 – Fonte 131

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal

**PELA CONTRATADA:** Vanderlei Mendonça Brandão – Proprietário

Rio Negro – MS, 05 de Dezembro de 2017.

**Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**

Presidente da Comissão de Licitação